

EDITAL Nº 016/2026

EDITAL DE CADASTRO PARA A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO AOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA comunica aos profissionais de Adamantina e região a abertura das inscrições para composição do Cadastro de Pareceristas para Emissão de Parecer Técnico aos cursos de nível profissionalizante durante agosto de 2026 e julho de 2027.

1.2 O presente Edital observa a legislação educacional vigente aplicável à Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, especialmente:

I. a [Lei Federal nº 9.394/1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

II. a [Lei Federal nº 14.645, de 2 de agosto de 2023](#), que altera a Lei Federal nº 9.394/1996 para dispor sobre a Educação Profissional e Tecnológica e sua organização em eixos tecnológicos e itinerários formativos;

III. a [Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021](#), que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

IV. a [Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020](#), que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

V. a [Resolução CNE/CP nº 2, de 4 de abril de 2024](#), que dispõe sobre a incorporação de áreas tecnológicas aos eixos tecnológicos dos Catálogos Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica;

VI. a [Deliberação CEE nº 207/2022 e a Indicação CEE nº 215/2022](#), que fixam e orientam as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

VII. as normas do Conselho Estadual de Educação de São Paulo referentes à emissão de Parecer Técnico por instituição devidamente credenciada.

1.3 Quando aplicável, serão observados também os atos específicos de credenciamento, autorização ou cooperação firmados entre o Conselho Estadual de Educação de São Paulo e a instituição responsável pela emissão dos Pareceres Técnicos.

1.4 Serão cadastrados profissionais que preencherem os requisitos exigidos e tiverem comprovada aderência a pelo menos um dos seguintes EIXOS TECNOLÓGICOS:

EIXO	TECNOLOGIAS
Ambiente e Saúde	Agente Comunitário de Saúde, Análises Clínicas, Citopatologia, Controle Ambiental, Cuidados de Idosos, Dependência Química, Enfermagem, Especialização Técnica de Nível Médio, Estética, Equipamentos Biomédicos, Farmácia, Gerência de Saúde, Imobilizações Ortopédicas, Massoterapia, Meio Ambiente, Meteorologia, Nutrição e Dietética, Órteses e Próteses, Podologia, Prótese Dentária, Radiologia, Reciclagem, Registros e Informações em Saúde, Saúde Bucal, Veterinária, Vigilância em Saúde.
Controle e Processos Industriais	Automação Industrial, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Manutenção Automotiva, Manutenção em Máquinas Pesadas, Mecânica, Mecânica de Precisão, Mecatrônica, Metalurgia, Metrologia, Refrigeração e Climatização, Sistemas de Energia Renovável, Soldagem.
Desenvolvimento Educacional e Social	Alimentação Escolar, Biblioteconomia, Desenvolvimento Comunitário, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos, Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras.
Gestão e Negócios	Administração, Comércio, Comércio Exterior, Contabilidade, Cooperativismo, Finanças, Logística, Marketing, Qualidade, Recursos Humanos, Secretariado, Seguros, Serviços Jurídicos, Serviços Públicos, Transações Imobiliárias, Vendas.
Informação e Comunicação	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Informática para Internet, Manutenção e Suporte em Informática, Programação de Jogos Digitais, Redes de Computadores, Telecomunicações.
Infraestrutura	Agrimensura, Carpintaria, Desenho de Construção Civil, Edificações, Estradas, Geodésia e Cartografia, Geoprocessamento, Hidrologia, Saneamento, Trânsito, Transporte de Cargas, Transporte Rodoviário.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Produção Alimentícia	Agroindústria, Alimentos, Cervejaria, Confeitaria, Panificação, Viticultura e Enologia.
Produção Cultural e Design	Artes Visuais, Artesanato, Canto, Composição e Arranjo, Dança, Design de Interiores, Design de Joias, Design de Moda, Design de Móveis, Multimídia, Paisagismo, Processos Fotográficos, Publicidade, Rádio e Televisão.
Produção Industrial	Açúcar e Álcool, Biotecnologia, Curtimento, Móveis, Plásticos, Processos Gráficos, Química, Vestuário.
Recursos Naturais	Agricultura, Agroecologia, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Apicultura, Cafeicultura, Florestas, Fruticultura, Geologia, Mineração, Pesca, Recursos Pesqueiros, Zootecnia.
Segurança	Segurança do Trabalho.
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Gastronomia, Eventos, Lazer, Serviço de Restaurante e Bar.

O detalhamento de cada eixo está disponível em: <http://cnct.mec.gov.br/>

2. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22/05/2026
Período de Inscrição	22/05/2026 a 22/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	06/07/2026
Interposição de Recurso em face da divulgação do RESULTADO PRELIMINAR pelo site Protocolo FAI	06/07 a 07/07/2026
Divulgação do RESULTADO FINAL	10/07/2026
Homologação do EDITAL	14/07/2026

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1 Todos os inscritos deverão, obrigatoriamente, digitalizar a documentação seguinte em arquivo único, legível e sem cortes, no formato PDF, assinar via .gov e anexar à inscrição:

I. Documentos pessoais (RG e CPF);



II. Comprovante de endereço atualizado (no máximo com três meses anterior à data de publicação deste edital);

III. Diploma(s) de graduação, pós-graduação e comprovantes de aderência para cada eixo tecnológico e curso que pretende avaliar;

IV. [Termo de Compromisso](#) assinado via .gov (modelo anexo).

Parágrafo primeiro: a documentação não será, em hipótese alguma, recebida fora do prazo das inscrições e/ou por outras vias. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição será indeferida.

Parágrafo segundo: entende-se como comprovantes de aderência para cada eixo declaração, em papel timbrado e assinado pela autoridade competente, de experiência docente na área ou áreas correlatas e/ou carteira de trabalho que comprove, no mínimo, um ano de atuação profissional na área, nos últimos 5 anos.

4. OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

4.1 Os profissionais que apresentarem domínio de conhecimento comprovado em algum eixo tecnológico estarão habilitados a visitar a instituição proponente e realizar a visita de inspeção das condições de infraestrutura e matriz curricular para o curso oferecido.

4.2 Será realizado treinamento para os pareceristas classificados, antes do início dos trabalhos, com envio de modelos de relatórios e orientações técnicas e éticas.

4.3 São Etapas do processo:

- a) Escola Técnica solicita parecer para a IES;
- b) IES nomeia parecerista conforme aderência mediante cadastro prévio;
- c) Parecerista aceita ou recusa o trabalho em até 03 dias corridos,
- d) Realiza a visita de inspeção junto a escola e emite parecer, dentro de 30 dias corridos;
- d) Parecer é cadastrado no sistema do Centro Universitário de Adamantina para supervisão técnica;
- e) O Centro Universitário de Adamantina encaminha cópia para a escola requisitante e Diretoria de Ensino.

4.4 Para cada processo, o especialista designado tem o prazo de 30 dias para entrega do parecer. O valor fixo para custeio da visita, emissão do parecer e para ressarcimento de despesas de viagem serão fixados, em conformidade com a [Portaria nº 30/2024](#).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os inscritos serão classificados de acordo com a documentação apresentada, avaliada por comissão designada pelo Reitor.

5.2 Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:

- a) Título de Livre Docência, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 50 (cinquenta) pontos;
- b) Título de Doutor na área de aderência ao pleito, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos;
- c) Título de Doutor na área correlata de aderência ao pleito, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 35 (trinta e cinco) pontos;
- d) Título de Mestre na área de aderência ao pleito, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 30 (trinta pontos);
- e) Título de Mestre na área correlata de aderência ao pleito, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 25 (vinte e cinco pontos);
- f) Certificado de Especialização na área da disciplina: 10 (dez) pontos, totalizando máximo de 20 pontos, ou 2 certificados;
- g) Comprovação de experiência na área de pleito: 15 (quinze) pontos;
- h) Comprovação de experiência na área correlata do pleito: 5 (cinco) pontos.

Parágrafo único: caso sejam apresentados Títulos de Livre Docência, Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização, será considerado somente o de maior pontuação. O mesmo critério será aplicado para a comprovação de experiência.

5.3 O resultado final obedecerá a ordem classificatória por aderência ao Eixo Tecnológico e Titulação.

5.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

5.4.1 Tiver maior pontuação na experiência de aderência na área;

5.4.2 Tiver maior idade;

5.4.2 Sorteio.

5.5 Todos os classificados poderão ser convocados, do primeiro ao último, mediante a ordem classificatória, conforme as solicitações de emissão de parecer pelas escolas técnicas.

5.6 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não enviarem as documentações no ato da inscrição;
- II. Não possuir aderência na área pleiteada;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 6.1. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa para Emissão de parecer técnico do Centro Universitário de Adamantina.
- 6.2 Não será concedida dispensa das atividades acadêmicas aos docentes do Centro Universitário de Adamantina para realização da visita e emissão do parecer.
- 6.3 No caso de descumprimento dos prazos para entrega, falta ética comprovada ou demais atos que estejam fora da finalidade da atividade, o parecerista será descredenciado da relação.
- 6.4 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 6.5 Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão designada pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina.
- 6.6 A inscrição para este Programa por parte do Docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 6.7 O prazo de validade do presente Processo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Reitor do Centro Universitário de Adamantina.
- 6.8 O presente Edital será Homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, respeitados os prazos de recursos previstos.

Adamantina - SP, 22 de maio de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D11-364D-A3D1-6171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO AMBROSIO DA ROCHA (CPF 363.XXX.XXX-55) em 22/05/2026 08:43:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA (CPF 121.XXX.XXX-71) em 22/05/2026 08:54:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/3D11-364D-A3D1-6171>